



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 631

de 17 de junho de 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr. \$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento da homologação de acordo efetuado nos autos da Ação de Reparação de Danos Processo nº 244/81 da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício da Comarca de Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 17 de junho de 1981.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=